

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/02/2020 | Edição: 26 | Seção: 1 | Página: 65

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal do Delta do Parnaíba

## RESOLUÇÃO Nº 1, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, nomeado pela Portaria nº 2.120, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação - MEC, publicado no Diário Oficial da União no dia 11 subsequente, como representante pro tempore máximo da Administração Superior desta Universidade, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a ausência de norma estatutária e regimental geral da UFDPAr, bem como de seus setores; e

Considerando os procedimentos gerais de implantação da UFDPAr, e o Termo de Cooperação Técnica com sua Universidade Tutora, a Universidade Federal do Piauí, resolve:

Ficam disciplinados, no âmbito da Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAr, os procedimentos acadêmicos e administrativos, sob orientação da legislação federal vigente e orientações normativas do Ministério da Educação, com o devido amparo nos procedimentos executados na Universidade Federal do Piauí, enquanto tutora da UFDPAr, até a aprovação do Estatuto e do Regimento Geral da UFDPAr.

§1º. Enquanto o Estatuto, Regimento Geral e demais normatizações da UFDPAr não forem aprovados, além dos procedimentos mencionados no caput, as deliberações na administração financeira e orçamentária, de provimento de pessoal e de gestão patrimonial serão proferidas por sua Reitoria, por meio de Resoluções e Portarias, visando medidas urgentes para implantação e adequação da estrutura da UFDPAr à legislação federal e normas regulamentares do Ministério da Educação.

§1º. §2º. A orientação suplementar pelo Regimento Geral da UFPI e demais normatizações da UFPI serão substituídas à medida em que são aprovadas as resoluções aprovadas pela Administração Superior.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRO MARINHO OLIVEIRA**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.